



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 542/2019-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 4 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 131/2019 – SO – Vereador José Roberto Baptista Júnior.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, segue cópia integral da Ata de Registro de Preço nº 105/2018 feita para aquisição da viatura da Guarda Municipal de nossa cidade, oriunda de Emenda Impositiva nº 029/17.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/RCBC/kes
QF

Dir. Paraguaçu Paulista
Protocolo: 10/07/2019
Data: 10/07/2019
Assinatura: my



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2018

PASTA

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCESSO Nº 013/2018

A(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.547.305/0001-93, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1430, no Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Senhora **Almira Ribas Garms**, brasileira, viúva, portadora do RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-79, denominada simplesmente **PREFEITURA** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93.

DETENTORA: A-Tração Comercial Ltda, possuidora do CNPJ nº 05.454.602/0002-13, estabelecida na Avenida Siqueira Campos, nº 41839 Vila Athaide, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo Representante Legal: **Analu Costa dos Santos**, RG nº 25.838.720-8 e CPF nº 321.637.018-67

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de Veículos, visando eventuais e futuras aquisições, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2.	3	UNID.	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MOTOR 1.0, NOVO, ZERO QUILOMETRO VEÍCULO TIPO HATCH, NOVO (0 KM), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2018/2018, NA COR BRANCA , COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MINIMO	39.750,00	119.250,00

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP: 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

			05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, QUATRO PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, BICOMBUSTÍVEL - ETANOL/GASOLINA, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, PNEUS MÍNIMO 175/70 - R14 , PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. Marca: FIAT Modelo: Uno Attractive 1.0		
VALOR TOTAL R\$				119.250,00	

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 011/2018 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela Detentora; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados **Paço Municipal, localizado na Rua Polidoro Simões, nº 533 – Jardim Tennis Clube, no município de Paraguaçu Paulista/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura contratante:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega dos veículos;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.



2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município ou o CIVAP (quando da área de sua competência), sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos veículos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O prazo de garantia dos veículos é de 12 (doze) meses contados da data de recebimento definitivo, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante.

2.8. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento dos veículos fornecidos.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata para iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura, para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela entregue será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Paraguaçu Paulista, 13 de Julho de 2018.

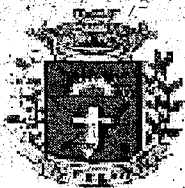

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal


A-Tração Comercial Ltda
Arnaldo Costa dos Santos
Representante Legal

05.454.602/0002-13

A-TRAÇÃO COMERCIAL LTDA.

AV. SIQUEIRA CAMPOS, 1839
VILA ATHAIDE - CEP 19700-000
PARAGUAÇU PAULISTA - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 CENTRO PARAGUAÇU PAULISTA CEP 19700-000

Fone. (18) 3361-9100 CNPJ 44547305/0001-93 Email - nti@eparaguacu.sp.gov.br

Data da Emissão

14/11/2018 16:13:23

Nº Solicitação

04776/18

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1 de 1

Responsável: CARLOS ALBERTO HIPOLITO FERREIRA

Poder: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão: DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

Almoxarifado: ALMOXARIFADO CENTRAL

Centro de Custo: 315 MANUT.GUARDA MUNICIPAL

Ficha:549

Recurso: 01 - TESOURO

Cod. Aplicação:

Observação

COMPRA DE UM VEICULO PARA A GUARDA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A EMENDA POSITIVA 29/17. RESERVA ORÇAMENTARIA N 31
PREGÃO PRESENCIA Nº 11
ATA 105
RUA POLIDORO SIMOES, 533

JOSE RIBEIRO *J. Ribeiro*

13155 Fornecedor: A-TRAÇÃO COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 05.454.602/0002-13

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vir Unit.	Vir Tot. Prev.
2	004.003.824	VEICULO DE PASSEIO, 4 PORTAS, TIPO HATCH	UN	1	315	39.750,00	39.750,00
							Total Previsto
							39.750,00

CARLOS ALBERTO HIPOLITO FERREIRA
RESPONSÁVEL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Almira Ribas Garms
ALMIRA RIBAS GARMS
PREFEITA MUNICIPAL

Almir Martins Moreno
Almir Martins Moreno
Diretor de Depto. Financeiro

Marcos Valentin Rosolen
Marcos Valentin Rosolen
Diretor do Depto de Administração

LANCADO 21/11/18

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.****AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430****CNPJ : 44.547.305/0001-93**

Página 1

Solicitação de FornecimentoAutorizado por: **Arnaldo Perandr  Meira**

Data: 19/11/2018

Pedido: **04668/18** Data Pedido: 19/11/2018 Data Entrega:Fornecedor: **A-TRAÇÃO COMERCIAL LTDA**

COD: 13155

Endereço: **AV. SIQUEIRA CAMPOS, 1839**

CNPJ: 05.454.602/0002-13

PARAGUACU PAULI TELEF 3361 8100EMAIL: a-tracao@atracao fiat.com.br

Cod Prod	Discr	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
004.003.824	VEICULO DE PASSEIO, 4 PORTAS, TIPO HATCH	Fiat	UN	1	39.750,00	MANUT.GUARDA MUNICIPAL	39.750,00

VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MOTOR 1.0, NOVO ZERO KM.

VEÍCULO TIPO HATCH, NOVO (0 KM), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2018/2018, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, QUATRO PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, BICOMBUSTÍVEL - ETANOL/GASOLINA, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, PNEUS MÍNIMO 175/70 - R14, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROVEDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.

TOTAL PEDIDO**39.750,00****000103/18 - PREGÃO PRESENCIAL: 11**

Empenho(s): 11799-GL

Obs: PP 011/2018 - CIVAP - AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN - COD. AUDESP - 2018000000082

Ata de Registro de Preços nº 105/2018 - ATENDIMENTO A EMENDA POSITIVA 29/17, RESOLUÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 31

Solicitação: 4776/2018

Local De Entrega: Rua Polidoro Simões, 533

GUARDA MUNICIAPAL

Arnaldo Perandr  Meira
Divisão de Compras